



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao**  
**Patrimônio Público**

---

PORTARIA 068.2011.13.1.1.536793 .2011.36582

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

**CONSIDERANDO** a Distribuição nº 291.2011.CAOPDC.533508.2011.36582, que trata de Registro de Atendimento nº 008.09.2011.CETAP.521324.2011.36582, no qual noticiou o Sr. Ronaldo do Vale Costa eventual fraude em registro imobiliário e modificação irregular junto SEMEF em relação a imóvel de sua propriedade, localizado na rua Inácio Magalhães, antiga rua Raimundo Moraes, no São Jorge, bem como a construção de muro no local por servidores da Prefeitura, com material também pertencente ao Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o constante da documentação anexa, bem como a possibilidade de vir o fato a configurar ofensa ao disposto nos arts. 9º, IV, e 10, XII e XIII e 11, da Lei de Improbidade Administrativa; e

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao**  
**Patrimônio Público**

---

**I – INSTAURAR** o presente Inquérito Civil nº 35/2011 – 13ª PRODEPPP, para apurar suposto uso de servidores públicos e de materiais pertencentes ao Município de Manaus em obra particular localizada na rua Raimundo Moraes, também conhecida como Inácio de Magalhães, nº 180, no bairro do São Jorge;

**II - DETERMINAR** de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

**III – SOLICITAR** ao apoio deste Ministério Público visita de inspeção *in loco* para constatação do fato e identificação dos trabalhadores ali em atividade; e

**IV - DESIGNAR** o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 14 de novembro de 2011.

**NEYDE REGINA D. TRINDADE**

*Promotora de Justiça*  
*Titular da 13ª PRODEPPP*